



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 421 – DEZEMBRO/2020
Portaria 37/2020 (CCN)

Teresina, 09 de dezembro de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 112 / 2020 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.047827/2020-95

Teresina-PI, 08 de Dezembro de 2020

PORTARIA Nº 37/2020-CCN/UFPI, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020*

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Resolução nº 034/2020-CONSUN;

O Processo eletrônico nº 23111.042847/2020-16 e

O Despacho nº 3844/2020 - CGBEST/CCN (11.00.24.12),

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão responsável pela condução dos trabalhos de seleção de professor substituto para o Curso de Estatística, área de conhecimento: Probabilidade e Estatística, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, na forma que segue:

Presidente: Profa. Dra. Elizabete Cardoso Machado - SIAPE 1111761

Titular: Profa. Dra. Cleide Mayra Menezes Lima - SIAPE 3475405

Titular: Profa. Dra. Valmária Rocha da Silva Ferraz - SIAPE 2373567

Suplente: Profa. Dra. Jackelya Araújo da Silva - SIAPE 1642449

Parágrafo único - Conforme determina o Artigo 4º da Resolução nº 034/2020-CONSUN/UFPI, informamos que membros da presente comissão foram escolhidos em função de suas especialidades, que contemplam a mesma área a ser abordada no processo seletivo.

Art. 2º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativa, no contexto de situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da referida Comissão serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de seleção obedecerá às recomendações do Comitê Gestor de Crise - CGC/UFPI, no que couber.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços/UFPI, de acordo com o que determina o parágrafo único do Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Numeração sequencial de portarias do CCN - 2020.

(Assinado digitalmente em 08/12/2020 10:45)
EDMILSON MIRANDA DE MOURA
DIRETOR
Matricula: 2363808

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **0142d2a2f9**